

XLV CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O Desembargador **SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ**, Presidente da Comissão de Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, FAZ PÚBLICO aos interessados que será realizado o XLV Concurso para o Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Regulamento (ResoluçãoTJ/OE/RJ Nº 09/2013, de 01/04/2013, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 03/04/2013, Caderno I, Págs. 22/25), em conformidade com as normas abaixo estabelecidas:

1. DAS VAGAS

1.1. O Concurso destina-se ao preenchimento de todas as vagas ora existentes para os cargos de Juiz Substituto, em número de 28 (vinte e oito), e as que existirem quando da homologação do Concurso.

1.2. Poderão ser acrescidas às vagas existentes as que porventura surgirem durante a validade do Concurso, uma vez observadas a dotação orçamentária, a reserva de vagas e a necessidade do serviço.

2. DA COMISSÃO DE CONCURSO

2.1. A Comissão de Concurso será composta pelos Desembargadores Sergio Lucio de Oliveira e Cruz, que a presidirá, Leila Maria Rodrigues Pinto de Carvalho e Albuquerque (Secretária), Mario Robert Mannheimer e Gilda Maria Dias Carrapatoso, e pelo Doutor Sérgio Eduardo Fisher, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Rio de Janeiro, como titulares e como suplentes a Desembargadora Jacqueline Lima Montenegro e o Doutor Mauro Abdon Gabriel, como representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Rio de Janeiro.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O ingresso na carreira da magistratura do Estado do Rio de Janeiro, cujo cargo inicial será o de Juiz Substituto, dependerá da aprovação em todas as etapas do Concurso Público de Provas e Títulos, respeitada a ordem de classificação.

3.2. O concurso público será regido por este edital, coordenado e executado pela Comissão de Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada Comissão de Concurso e pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista, doravante denominada VUNESP, relativamente à primeira etapa do concurso.

3.2.1. A VUNESP prestará contas da execução do contrato e submeter-se-á à supervisão da Comissão de Concurso.

3.3. A remuneração do cargo de Juiz Substituto é de R\$ 21.711,74 (vinte e um mil, setecentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

3.4. A admissão de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na magistratura de carreira do Estado do Rio de Janeiro far-se-á

mediante prévia inscrição que será efetivada em duas etapas: preliminar e definitiva.

3.4.1. A inscrição preliminar habilitará os candidatos a se submeterem às primeira e segunda etapas (prova objetiva e provas escritas).

3.4.2. A inscrição definitiva habilitará os candidatos a se submeterem à terceira, quarta e quinta etapas.

3.5. O concurso desenvolver-se-á, sucessivamente, de acordo com as seguintes etapas:

I. Primeira etapa: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

II. Segunda etapa: duas provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório;

III. Terceira etapa: inscrição definitiva, sindicância da vida pregressa e investigação social, exame de sanidade física e mental, exame psicotécnico e avaliação social, de caráter eliminatório;

IV. Quarta etapa: uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;

V. Quinta etapa: avaliação de títulos, de caráter classificatório.

3.6. A participação do candidato em cada etapa ocorrerá, necessariamente, após a habilitação na etapa anterior.

3.6.1. As provas escritas e orais versarão sobre as disciplinas constantes dos Anexos I e II.

3.7. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NA CARREIRA

a) ter nacionalidade brasileira;

b) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

c) ser bacharel em Direito, há 03 (três) anos, no mínimo, por instituição de ensino superior oficial ou reconhecida, com diploma registrado pelo Ministério da Educação;

d) ter 03 (três) anos de atividade jurídica até a data da inscrição definitiva, exercida a partir da conclusão do curso de Direito, na forma definida no art. 93, I da Constituição Federal e na Resolução nº 75, de 12.5.2009, do Conselho Nacional de Justiça, comprovada por intermédio de documentos e certidões;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

f) não registrar antecedentes criminais;

g) não estar sendo processado, nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;

h) contar o candidato com até 65 (sessenta e cinco) anos de idade à data da inscrição definitiva.

5. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame.

5.1.1. A inscrição preliminar será realizada pela internet, no site: **www.vunesp.com.br**, observado o horário oficial de Brasília, a partir **das 10**

horas do dia 15 de maio de 2013 até as 16 horas do dia 28 de junho de 2013.

5.1.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- I. Acessar o site: **www.vunesp.com.br**, durante o período de inscrição;
- II. Localizar no site o “link” correlato ao concurso público;
- III. Ler total e atentamente este edital;
- IV. Preencher o formulário de inscrição e a declaração de que possui os requisitos constantes deste edital;
- V. Gerar o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa até a data limite para o encerramento das inscrições, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**;

5.2. Não haverá devolução da importância paga, mesmo se efetuada a maior.

5.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

5.3.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição preliminar o candidato que ao mesmo tempo:

- I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período de **15 a 24 de maio de 2013**, no endereço eletrônico **www.vunesp.com.br**, contendo:

- I. A indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- II. Declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do subitem 5.3.1 deste edital.

5.3.3. As informações prestadas no requerimento de isenção, a ser disponibilizado na internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, situação que acarretará a sua eliminação do concurso.

5.3.4. Também estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que tiver sido aprovado nas provas de sentença do XLIV Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro.

5.3.5. O candidato deverá, a partir das **10 horas do dia 10 de junho de 2013**, acessar o site **www.vunesp.com.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

5.3.6. O candidato que tiver a solicitação deferida terá a inscrição automaticamente efetivada.

5.3.7. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site **www.vunesp.com.br**, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até o dia **28 de junho de 2013**, atentando-se para o horário bancário.

5.3.8. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço eletrônico

www.vunesp.com.br, no período de **11 a 12 de junho 2013**, acessando o ícone “RECURSOS”.

5.3.9. O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor de pagamento da taxa de inscrição será divulgado no site www.vunesp.com.br, a partir das 10 horas do dia **18 de junho 2013**.

5.3.10. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

5.4. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá enviar via Correios, por SEDEX, à **Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, CEP 05002-062, São Paulo - SP**, até o dia **01 de julho de 2013**, solicitação por escrito dos recursos necessários juntamente com atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado, salvo nos casos de força maior.

5.4.1. A inexistência do atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento dessa solicitação.

5.4.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar ou entregar à **Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, CEP 05002-062, São Paulo – SP**, até o dia **09 de agosto de 2013**, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança e levar, no dia da prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.4.3. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site da VUNESP: www.vunesp.com.br.

5.5. A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.6. A inscrição preliminar deferida habilita o candidato para a realização das primeira e segunda etapas do concurso público.

5.7. Os pedidos de inscrição preliminar serão apreciados e decididos pelo Presidente da Comissão de Concurso.

5.7.1. Caberá recurso à Comissão de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação do indeferimento da inscrição preliminar no Diário da Justiça Eletrônico.

5.7.2. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição preliminar deferida será publicada no Diário da Justiça Eletrônico e divulgada no site do Tribunal de Justiça, com prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital, para recebimento de reclamações ou informações sigilosas, por escrito, sobre fatos que possam desabonar os candidatos.

5.7.3. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente a relação dos candidatos com inscrição preliminar deferida, mediante o oferecimento ou a indicação das provas acerca da alegação.

5.7.4. A impugnação somente será recebida e processada desde que o impugnante esteja devidamente identificado.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Federal 7.853/89, poderão, nos termos do

presente edital, concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas destinadas e daquelas que forem criadas no curso do certame.

6.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.2. Se o candidato for pessoa com deficiência, deverá declarar o tipo de deficiência em campo próprio do formulário de inscrição e encaminhar pessoalmente ou via correio, por SEDEX, até o dia **01 de julho de 2013**, atestado médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência à COMISSÃO DE CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Av. Erasmo Braga, 115 – Lâmina I – 9º andar – sala 901 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20020-903, indicando no envelope: Ref: “XLV Concurso de Ingresso na Magistratura”.

6.2.1. A data da emissão do atestado médico referido no subitem 6.2, deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da publicação deste edital.

6.2.2. A não-apresentação de qualquer um dos documentos especificados no subitem 6.2 implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga de que trata o presente item, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas com os demais inscritos que não tenham deficiência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos neste edital.

6.3. O candidato com deficiência submeter-se-á, em dia, hora e local designados pela Comissão de Concurso, antes da prova objetiva seletiva, à avaliação da Comissão Multiprofissional, que verificará a existência da deficiência.

6.3.1. A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão de Concurso, será composta de 2 (dois) Desembargadores e presidida pelo mais antigo deles, 2 (dois) médicos e 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro.

6.3.2. A Comissão Multiprofissional, necessariamente até 3 (três) dias antes da data fixada para a realização da prova objetiva seletiva, proferirá decisão sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre sua aptidão para o exercício do cargo.

6.3.3. A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.

6.3.4. Concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas.

6.3.5. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas, ressalvada, quanto à forma de prestação das provas, a deliberação da Comissão de Concurso sobre o requerimento previsto no subitem 5.4.

6.3.6. O tempo de duração da prova poderá ser estendido, aos candidatos com deficiência, em até 60 (sessenta) minutos, desde que solicitado conforme previsto no subitem 5.4.

6.3.7. As vagas reservadas não preenchidas por candidatos com deficiência serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, em estrita observância da ordem de classificação no concurso.

6.3.8. A cada etapa a Comissão de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente dos candidatos com deficiência que alcançarem a nota mínima exigida.

6.3.9. A classificação de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.4. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos, os quais serão chamados na ordem das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

6.4.1. A inscrição da pessoa com deficiência que não observar as instruções deste edital implicará sua participação em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.4.2. O grau de deficiência que tiver o candidato, ao ingressar na magistratura, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DAS PROVAS – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as provas serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

7.1.2. O cronograma estimado do concurso consta do Anexo III deste edital.

7.1.3. A confirmação das datas das provas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas por meio de edital de convocação, publicado no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizado nos sites: **www.tjrj.jus.br** e **www.vunesp.com.br**.

7.2. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original, que bem o identifique, tais como: carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional: OAB, CREA, CRM, CRECI etc, e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n. 9.503/97).

7.2.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.2.2. Caso esteja impedido de apresentar o documento de identificação solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar Registro de Ocorrência, emitido por autoridade policial no prazo máximo de 30 dias anteriores a realização da prova.

7.2.3. Se o documento apresentado pelo candidato gerar dúvidas quanto a sua identificação, poderá este ser submetido à coleta de impressão digital.

7.3. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial do Rio de Janeiro.

7.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

7.3.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado no Edital de Convocação.

7.3.3. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

7.3.4. É obrigatória a permanência do candidato no local por, no mínimo, 1 (uma) hora, a contar do início da realização da prova.

7.3.5. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas, levando o rascunho do gabarito, no decurso das 2 (duas) horas anteriores ao horário determinado para o término das provas.

7.4. O não-comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

7.4.1. Durante o período de realização das provas **não será permitido:**

I. Qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;

II. Para a Prova Objetiva Seletiva, o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;

III. O porte de arma.

IV. Utilizar-se de telefone celular para qualquer fim, pager ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, bem como de computador portátil, palms ou similares.

8. DA PRIMEIRA ETAPA - DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva será aplicada na data prevista de **18 de agosto de 2013**, com início às **9 horas** e duração de **05 (cinco) horas**.

8.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 80 (oitenta) questões, valendo 0,125 cada resposta certa, distribuídas em três blocos de matérias a seguir especificados:

a) bloco I: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente;

b) bloco II: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Eleitoral;

c) bloco III: Direito Empresarial, Direito Tributário, Direito Ambiental e Direito Administrativo.

8.3. O candidato somente poderá apor sua assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e sua consequente eliminação do concurso.

8.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da folha definitiva de respostas, conforme as especificações nela constantes, e não será permitida a sua substituição em caso de marcação incorreta.

8.3.2. Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

I. A folha definitiva de resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

II. A folha definitiva de resposta apresentar mais de uma opção assinalada para a mesma questão;

III. A questão não estiver assinalada na folha definitiva de resposta;

IV. A folha definitiva de resposta for preenchida com inobservância das especificações.

8.4. Finda a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas, devidamente preenchida.

8.5. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado, no máximo 03 (três) dias após a sua realização, no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizado nos sites **www.tjrj.jus.br** e **www.vunesp.com.br**.

8.5.1. Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado do gabarito da prova objetiva seletiva no Diário da Justiça Eletrônico, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Concurso, acessando o site **www.vunesp.com.br**, na página específica do concurso público, seguindo as instruções ali contidas.

8.5.2. Julgados os recursos, publicar-se-á o gabarito definitivo, com base no qual será corrigida a prova objetiva.

8.6. Todos os candidatos terão a sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

8.7. Será considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 30% (trinta por cento) de acerto das questões em cada bloco e, satisfeita essa condição, alcançar, também, média final de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos.

8.7.1. Classificar-se-ão para a segunda etapa, havendo até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 200 (duzentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos. Havendo mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 300 (trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.

8.7.2. Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos às provas escritas, mesmo que ultrapassem o limite previsto no subitem 8.7.1.

8.8. Os redutores previstos no subitem 8.7.1 não se aplicam aos candidatos que concorram às vagas destinadas aos portadores de deficiência, os quais serão convocados para a segunda etapa do certame, em lista específica, desde que tenham obtido a nota mínima exigida para todos os outros candidatos, sem prejuízo dos demais 200 (duzentos) ou 300 (trezentos) primeiros classificados, conforme o caso.

8.9. Apurados os resultados da prova objetiva e identificados os candidatos que lograram a classificação, o presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital com a relação dos candidatos habilitados a se submeterem à segunda etapa do certame.

9. DA SEGUNDA ETAPA – DAS PROVAS ESCRITAS

9.1. A segunda etapa do concurso será composta de provas escritas, a serem realizadas em dias distintos, preferencialmente nos finais de semana, com possibilidade de consulta à legislação, desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

9.1.1. A primeira prova escrita, com duração de 5 (cinco) horas, será discursiva, com 25 (vinte e cinco) questões, valendo 0,40 cada resposta, e consistirá:

I. De questões relativas a Noções Gerais de Direito e Formação Humanística, previstas no Anexo II.

II. De questões sobre pontos do programa específico do Anexo I, referente à relação de disciplinas mínimas do concurso para provimento do cargo de Juiz de Direito Substituto da Justiça Estadual.

9.1.2. As provas práticas de sentença consistirão na lavratura de sentenças, uma de natureza cível e outra de natureza penal, com duração de 5 (cinco) horas cada, realizadas em dias distintos.

9.2. A Comissão Examinadora deverá considerar, em cada questão, o conhecimento do candidato sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a sua capacidade de exposição.

9.3. As provas escritas serão manuscritas, com utilização somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, indelével, fabricada em material transparente, em letra legível, vedado o uso de corretor de texto, de caneta hidrográfica fluorescente ou de qualquer outro material que possa identificar a prova.

9.4. Não haverá substituição das folhas de textos definitivos por erro do candidato.

9.5. Nas provas escritas, é vedado ao candidato, sob pena de nulidade da prova, inserir no corpo da prova o seu nome, a assinatura ou qualquer outra anotação ou sinal que possa identificá-lo.

9.6. Durante a realização das provas escritas a Comissão de Concurso permanecerá reunida para dirimir dúvidas porventura suscitadas.

9.7. A correção das provas escritas dar-se-á sem identificação do candidato.

9.7.1. A nota final de cada prova será atribuída entre 0 (zero) e 10 (dez).

9.7.2. Somente serão habilitados à prova prática de sentença os candidatos aprovados na prova discursiva, exigindo-se para a aprovação nota mínima de 6 (seis).

9.7.3. Na prova de sentença exigir-se-á, para a aprovação, nota mínima de 6 (seis) em cada uma delas.

9.8. A identificação das provas escritas e a divulgação das notas serão feitas em sessão pública no Tribunal, pela Comissão de Concurso, para a qual se convocarão os candidatos, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias, mediante edital veiculado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça.

9.9. Apurados os resultados das provas escritas, o Presidente da Comissão de Concurso determinará a publicação de edital, no Diário da Justiça Eletrônico, contendo a relação dos candidatos aprovados.

9.9.1. Nos 02 (dois) dias seguintes ao da publicação, o candidato poderá requerer vista da prova e, em igual prazo, apresentar recurso dirigido à Comissão de Concurso, conforme disposto nos subitens 17.1.2 e 17.1.3.

9.9.2. Julgados os eventuais recursos, o Presidente da Comissão de Concurso publicará edital de convocação dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva.

10. DA TERCEIRA ETAPA

10.1. A terceira etapa do concurso consistirá na inscrição definitiva, exames de sanidade física e mental, exame psicotécnico e avaliação social e na investigação social, de caráter eliminatório.

DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

10.2. Os candidatos aprovados na prova escrita serão convocados, mediante edital, para requerer a inscrição definitiva ao concurso público, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

10.3. Requerer-se-á a inscrição definitiva ao Presidente da Comissão de Concurso, mediante requerimento, a ser entregue, pessoalmente ou por procurador, na Av. Erasmo Braga, 115 – Lâmina I, sala 901, Rio de Janeiro, RJ, sala da Comissão de Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

10.4. O pedido de inscrição, assinado pelo candidato ou por procurador, será instruído com:

a) cópia autenticada do documento de identidade;

b) 06 fotos 3x4 iguais e recentes;

c) cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;

d) certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

e) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;

f) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

g) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

h) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

i) os títulos definidos no subitem 14.3, deste edital;

j) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;

k) formulário fornecido pela Comissão de Concurso, em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;

l) certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a instituição.

m) certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, comprovando a inexistência de crime eleitoral;

n) certidão fornecida pelo órgão competente quanto à inexistência de penalidade disciplinar aplicada ao candidato durante o exercício de qualquer cargo ou função pública, ou quanto à natureza de eventual procedimento disciplinar findo ou em andamento;

o) prova de contar com pelo menos 3 (três) anos de atividade jurídica, exercida após a conclusão do curso de Direito, comprovado por:

I. Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, comprovando o efetivo exercício da advocacia, bem como atividade de consultoria, assessoria e direção jurídica, sob a inscrição da OAB, ou;

II. Certidões expedidas por cartórios ou secretarias de juízo, ou relação fornecida por serviço oficial uniformizado de controle de distribuição e andamento de, no mínimo, 05 (cinco) processos por ano, relacionando os feitos, com número e natureza em que o candidato teve ou tem atuação como patrono de parte, ou;

III. Certidão do exercício do cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, inclusive de magistério superior, na área jurídica, ou;

IV. Certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, do exercício do cargo, emprego ou função pública não privativa de bacharel em Direito, indicando as atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

10.5. Considera-se atividade jurídica, para efeitos do subitem 10.4., alínea “o”:

I. Aquela exercida após a conclusão do curso de Direito;

II. O efetivo exercício da advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 05 (cinco) atos privativos de advogados (Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;

III. O exercício de cargos, empregos ou funções inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

IV. O exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;

10.5.1. É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de Direito.

10.5.2. Será considerado o cômputo de atividade jurídica decorrente da conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação comprovadamente iniciado antes da entrada em vigor da Resolução nº 75, do Conselho Nacional de Justiça, de 12 de maio de 2009.

10.6. Os requerimentos e documentos relativos à inscrição definitiva serão juntados aos autos referentes ao respectivo candidato. Estando em termos o pedido, e não havendo necessidade de diligências ou esclarecimentos, o Presidente convocará a Comissão de Concurso para julgar os pedidos de inscrição definitiva.

10.7. Os candidatos que não responderem à convocação, bem como os que não apresentarem os documentos ou que formularem pedido de inscrição definitiva em desconformidade com as normas do certame, serão eliminados do concurso público objeto deste edital.

10.8. Da decisão fundamentada que indeferir o pedido de inscrição definitiva caberá recurso ao Órgão Especial, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

10.9. Finda a análise da documentação da inscrição definitiva, a realização dos exames de sanidade física e mental, exame psicotécnico e avaliação social, a sindicância da vida pregressa e a investigação social, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital com a relação dos candidatos que obtiveram a inscrição definitiva, convocando-os para a realização do sorteio dos pontos para a prova oral.

10.10. Não haverá, sob nenhum pretexto, publicação das razões de indeferimento de inscrição e de eliminação de candidato.

11. DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E DO EXAME PSICOTÉCNICO E AVALIAÇÃO SOCIAL

11.1. O candidato, no ato da inscrição definitiva, receberá da Secretaria do Concurso, instruções para submeter-se aos exames de saúde e exame psicotécnico, por ele custeados.

11.2. Os exames de saúde física e mental, de caráter eliminatório, têm a finalidade de apurar o grau de higidez do candidato, e o exame psicotécnico e avaliação social, a de avaliar as condições psíquicas para o exercício do cargo.

11.3. O não comparecimento do candidato aos exames importará na desistência do concurso.

11.4. Os laudos serão sempre sigilosos, fundamentados e conclusivos: apto ou inapto ao exercício da Magistratura. Poderão ser fornecidas cópias aos candidatos, desde que requeridas por escrito.

11.5. Os exames de que trata este Capítulo não poderão ser realizados por profissionais que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato.

11.6. O candidato julgado inabilitado, por decisão fundamentada, poderá interpor recurso ao Órgão Especial, no prazo de 02 (dois) dias, contados de sua intimação pessoal.

12. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12. A investigação social consiste na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual do candidato.

13. DA QUARTA ETAPA – PROVA ORAL

13.1. A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na arguição do candidato pelos membros da Comissão Examinadora, em sessão pública, em data e horário previamente designado no edital de convocação, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.

13.2. Haverá registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

13.3. A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca das matérias relacionadas nas provas escritas, podendo ser feito programa específico para tal fim, cumprindo à Comissão Examinadora avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

13.3.1. Os membros da Comissão Examinadora arguirão os candidatos sobre pontos do programa, sorteados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, atribuindo, sigilosamente, nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao conjunto das respostas dadas pelo candidato.

13.3.2. A ordem de arguição dos candidatos definir-se-á por sorteio, no dia e hora marcados para o início da Prova Oral.

13.3.3. Cada Examinador disporá de até 15 minutos para arguição do candidato. Durante a arguição, o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa não comentados ou anotados, a critério da Comissão Examinadora.

13.3.4. A nota da prova oral corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas ao candidato pelos membros da Comissão Examinadora, sendo considerados aprovados e habilitados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota não inferior a 6 (seis).

13.4. Apuradas as notas da quarta etapa, a Comissão de Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados.

14. DA QUINTA ETAPA – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

14.1. A comprovação dos títulos far-se-á no momento da inscrição definitiva, considerados, para efeito de pontuação, os obtidos até então.

14.2. É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título por ele apresentado.

14.3. Serão admitidos os seguintes títulos, cujos pontos serão acrescidos à média obtida na primeira, segunda e quarta etapas:

I. Exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a) Judicatura (Juiz): até 3 (três) anos – 2,0; acima de 3 (três) anos – 2,5;

b) Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 03 (três) anos – 1,5; acima de 03 (três) anos - 2,0;

II. Exercício do magistério superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:

a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos - 1,5;

b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos - 0,5;

III. Exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a) mediante admissão por concurso: até 3 (três) anos – 0,5; acima de 3 (três) anos – 1,0;

b) mediante admissão sem concurso: até 3 (três) anos – 0,25; acima de 3 (três) anos – 0,5;

IV. Exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) até 5 (cinco) anos – 0,5; entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos – 1,0; acima de 8 (oito) anos – 1,5;

V. Aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar nos incisos I e III:

a) judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: 0,5;

b) outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do inciso V deste subitem, “a”: 0,25;

VI. Diplomas em Cursos de Pós-Graduação:

a) doutorado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas - 2,0;

b) mestrado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas - 1,5;

c) especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso: 0,5;

VII. Graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à magistratura ou ao Ministério Público, com a duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de aproveitamento: 0,5;

VIII. Curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de cem (100) horas-aulas, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento): 0,25;

IX. Publicação de obras jurídicas:

a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apreciável conteúdo jurídico: 0,75;

b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico: 0,25;

X. Lâurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: 0,5;

XI. Participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior: 0,75;

XII. Exercício, no mínimo, durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária: 0,5;

14.4. De acordo com o gabarito previsto, para cada título, os membros da Comissão de Concurso atribuirão ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.

14.5. Não constituem títulos:

I. Simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;

II. Trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;

III. Atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;

IV. Certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resulta de mera frequência;

V. Trabalho forense (sentenças, pareceres, razões de recursos etc.).

14.5.1. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou por certidões detalhadas.

14.5.2. Nos 2 (dois) dias seguintes ao da publicação do resultado da avaliação dos títulos, no Diário da Justiça Eletrônico, o candidato poderá requerer vista e apresentar recurso ao Órgão Especial.

15. DA NOTA FINAL DO CONCURSO

15.1. A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:

I. Da prova objetiva: peso 1;

II. Da primeira e da segunda prova escrita: peso 3 para cada prova;

III. Da prova oral: peso 2;

IV. Da prova de títulos: peso 1.

15.1.1. Em nenhuma hipótese haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

15.2. A média final, calculada por média aritmética ponderada que leve em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 03 (três) casas decimais.

15.3. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da média final no concurso público.

15.4. Considerar-se-á aprovado, para o provimento do cargo, o candidato que for habilitado em todas as etapas do concurso.

15.5. Aprovado pela Comissão de Concurso o quadro classificatório, será, o resultado final do concurso, submetido à homologação pelo Órgão Especial.

15.6. Ocorrerá a eliminação do candidato que:

I. Não obtiver classificação, observado o redutor previsto no subitem 8.7.1., ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição de classificação;

II. For contraindicado na terceira etapa;

III. Não comparecer à realização de quaisquer das provas escritas ou oral, no dia, hora e local determinados pela Comissão de Concurso, munido de documento oficial de identificação;

IV. For excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão de Concurso;

15.7. A ordem de classificação prevalecerá para a nomeação dos candidatos.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de notas:

I. A das duas provas escritas somadas;

II. A da prova oral;

III. A da prova objetiva;

IV. A da prova de títulos.

16.1.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

17. DOS RECURSOS

17.1. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.

17.1.1. O candidato que interpuser recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas deverá utilizar o campo próprio para a interposição de recursos, no site: www.vunesp.com.br, na página específica do concurso público objeto deste edital, e seguir as instruções ali contidas, não se admitindo nenhuma outra forma.

17.1.2. Os recursos das demais etapas serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso e protocolizados na COMISSÃO DE CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Av. Erasmo Braga, 115 – Lâmina I – 9º andar – sala 901 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20020-903, indicando no envelope: Ref: “XLV Concurso de Ingresso na Magistratura”.

17.1.3. O candidato deverá identificar-se somente na petição de interposição, sendo vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso

17.2. Se do provimento de recurso resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.3. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento dos recursos, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo e, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

17.4. A Comissão de Concurso, convocada especialmente para julgar os recursos, reunir-se-á em sessão pública e, por maioria de votos, decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.

17.5. Cada recurso será distribuído por sorteio, alternadamente, a um dos membros da Comissão de Concurso, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático.

17.6. Apurados os resultados, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar a relação dos candidatos eventualmente aprovados em razão dos recursos, convocando-os a participar da etapa seguinte.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste edital ou em outros atos pertinentes a serem publicados.

18.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso público objeto deste edital, no Diário da Justiça Eletrônico.

18.3. Para aqueles que encaminharem pedidos de inscrição, isenção de pagamento da taxa de inscrição, recursos ou qualquer outra postulação via correios, será considerada a data da postagem, para todos os efeitos jurídicos.

18.4. A atividade da Comissão de Concurso cessará com o encaminhamento dos autos do concurso ao Presidente do Tribunal de Justiça, que submeterá o trabalho da referida Comissão e a relação dos aprovados à homologação do Órgão Especial na primeira sessão ordinária administrativa.

18.5. Homologado o resultado do concurso pelo Órgão Especial, o Presidente do Tribunal de Justiça providenciará, no prazo legal, a nomeação dos candidatos habilitados, na ordem de classificação, em conformidade com as vagas existentes à data do recebimento do expediente.

18.6. O concurso deverá ser concluído no prazo, máximo, de 18 (dezoito) meses, contados da inscrição preliminar até a homologação do resultado final.

18.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2013.

Desembargador SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BLOCO I

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.
2. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio.
3. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e decadência. Da prova.
4. Do direito das obrigações. Modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações.
5. Dos contratos em geral. Da compra e venda. Da venda com reserva de domínio. Da doação. Da locação de coisas. Do comodato e do mútuo. Da prestação de serviço. Da empreitada. Do depósito. Do mandato. Da corretagem. Do transporte. Do seguro. Da fiança. Arrendamento Mercantil.
6. Dos atos unilaterais. Da promessa de recompensa. Do pagamento indevido. Do enriquecimento sem causa.
7. Da responsabilidade civil. Da indenização por dano moral. Responsabilidade civil por perda de uma chance. Desconsideração da Personalidade Jurídica.
8. Do direito das coisas. Da posse. Da propriedade. A garantia do direito de propriedade em relação com sua função social e ambiental. Dos direitos de vizinhança. Do condomínio. Do condomínio edilício. Da propriedade resolúvel. Da propriedade fiduciária. Alienação fiduciária em garantia. Direito de Superfície. Loteamento e Incorporação Imobiliária.
9. Das servidões. Do compromisso de venda e compra. Garantias de dívidas: penhor e hipoteca.
10. Do direito de família. Da eficácia do casamento. Da dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Da proteção da pessoa dos filhos. Das relações de parentesco. Da filiação. Do reconhecimento dos filhos. Do poder familiar, disposições gerais, exercício, suspensão e extinção. Do regime de bens entre os cônjuges. Alimentos. União estável. Tutela. Curatela.
11. Do direito das Sucessões. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Do inventário e da partilha.
12. Direito do Idoso.

13. Direito autoral.

14. Registros Públicos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios Gerais do Direito Processual Civil.

2. Direito Processual Constitucional. Ações Constitucionais. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança. Ação Popular. Mandado de Injunção. *Habeas Data*.

3. Natureza jurídica da ação. Classificação das ações. Condições da ação.

4. Processo. Procedimento. Sujeitos, Objeto e pressupostos da relação jurídica processual. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Validade, invalidade e convalidação dos atos processuais. Prazos no processo, contagem e preclusão. Gratuidade de Justiça.

5. Poder Judiciário e Órgãos Jurisdicionais. Organização Judiciária do Estado do Rio de Janeiro. Juizados Especiais Cíveis. Serviços auxiliares da Justiça.

6. Ministério Público. Partes em geral. Advogados e Defensoria Pública.

7. Jurisdição e competência dos Órgãos Jurisdicionais. Conflito de Competência.

8. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Petição inicial, Comunicações dos atos processuais. Defesa do Réu, revelia. Antecipação da tutela jurisdicional, saneamento do processo. Prova. Audiência.

9. Audiências. Prova. Julgamento conforme o estado do processo. O Juiz e a prova. Sentença e coisa julgada. Ação Rescisória.

10. Recursos. Requisitos de Admissibilidade. Efeitos. Espécies.

11. Cumprimento de sentença e processo de execução. Execução de obrigação de fazer, de não fazer, de dar e de pagar quantia. Execuções especiais e específicas. Defesas do executado. Liquidação de sentença. Embargos de terceiro.

12. Processo cautelar. Procedimentos cautelares específicos.

13. Procedimentos especiais de Jurisdição contenciosa e voluntária regulados no CPC e em outras Leis. Arbitragem.

DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Princípios e conceitos gerais do Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes. Código Civil e CODECON. Pontos de divergência e convergência.

2. Direitos básicos do consumidor.
3. Fato e vício do produto e do serviço. Responsabilidade do fornecedor.
4. Prescrição e decadência.
5. Cláusulas e práticas comerciais abusivas, interpretação e abrangência. Oferta e publicidade. Revisão contratual.
6. Cobrança de dívidas. Bancos de dados e cadastros.
7. Defesa do consumidor em juízo. Prova. Inversão do ônus probatório. Desconsideração da personalidade jurídica.
8. Ações coletivas.
9. Responsabilidade específica das concessionárias de serviços públicos, instituições financeiras, planos de saúde, seguradoras e profissionais liberais. Contratação.
10. Sanções administrativas e penais. A política nacional de relações de consumo.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. Princípios e definições gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. Dos Direitos fundamentais da criança e do adolescente.
3. Da família substituta. Guarda. Adoção. Tutela.
4. Medidas de proteção. Medidas aplicadas aos pais e responsáveis.
5. Da Prevenção.
6. Prática de ato infracional. Da remissão. Medidas socioeducativas.
7. Do Juízo da Infância e da Juventude, sua competência, seus procedimentos e recursos. Ministério Público. Advogado e Defensoria Pública. Serviços Auxiliares. Autorização para viagem.
8. Conselho Tutelar.
9. Crimes e Infrações Administrativas.

BLOCO II

DIREITO PENAL

- 1.** Princípios constitucionais penais. Lei penal no tempo e no espaço. Teoria da ação. Causalismo. Finalismo. Tipo e tipicidade. Tipicidade conglobante. Crimes comissivos dolosos. Omissivos próprios. Comissivos por omissão.
- 2.** Erro. Crime culposo. Código de Trânsito Brasileiro.
- 3.** Antijuridicidade. Causas de justificação. Culpabilidade. Excludentes. Concurso de agentes. Autoria. Participação.
- 4.** Consumação e tentativa. Desistência voluntária. Arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível.
- 5.** Teoria da pena. Pena privativa de liberdade. O sistema prisional. Penas de multa e restritivas de direitos. Aplicação da pena. Punibilidade. Causas de extinção. Descriminalização. Abolicionismo penal.
- 6.** Execução penal e seus incidentes. Efeitos da condenação. Princípios limitadores ao poder punitivo. Crimes contra a pessoa.
- 7.** Crimes contra o patrimônio. Violência familiar e doméstica contra a mulher. Idosos. Tortura. Crimes de preconceito de raça ou cor.
- 8.** Crimes contra a fé pública. Crimes falimentares. Tráfico ilícito de drogas (Lei 11.343/06). Política de redução de danos. Crimes contra a saúde pública.
- 9.** Crimes hediondos. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Crimes contra o meio ambiente.
- 10.** Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a administração pública. Crimes contra a honra.
- 11.** Contravenções penais. Crimes de menor potencial ofensivo. Crimes contra o sistema financeiro. Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
- 12.** O adolescente em conflito com a lei. Ato infracional. Medidas sócio-educativas. O Estatuto da Criança e do Adolescente. A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança – ONU, 20.11.1989.
- 13.** Crimes militares. Código Penal Militar. Policiais militares e bombeiros militares. Crimes de abuso de autoridade. Estatuto do Desarmamento. Crimes da Lei 10.826/03.
- 14.** Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes dos prefeitos municipais e vereadores. Crimes eleitorais.

15. Imputabilidade. Medidas de segurança. Crimes qualificados pelo resultado.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. O processo penal. Princípios. Interpretação prospectiva. Sistema inquisitório. Sistema acusatório.

2. Princípios constitucionais do processo penal. Dignidade humana. Devido processo legal. Juiz natural.

3. Princípio da igualdade. Contraditório. Ampla defesa. Duração razoável do processo.

4. Duplo grau de jurisdição à luz do Pacto de São José. Presunção da inocência. Direito ao silêncio. Inadmissibilidade das provas ilícitas. Intervenções corporais no Processo Penal.

5. A investigação. O inquérito policial. Ação penal. Condições da ação. Ação penal pública. Ação penal privada. Denúncia. Aditamento. Queixa.

6. Jurisdição. Competência. Questões e processos incidentes. Prova. Das provas em espécie.

7. Sujeitos processuais. O Juiz. O Ministério Público. Assistente de acusação. Acusado. Defesa.

8. Interceptação telefônica e quebra de sigilo bancário. Organizações criminosas. Prisão em flagrante, prisão temporária, prisão preventiva e medidas cautelares (Lei 12.403/11). Liberdade provisória.

9. Atos processuais. Procedimento comum (art. 394/405, CPP). O procedimento do Júri.

10. Sentença. Princípio da correlação/congruência. Coisa julgada. Revisão criminal.

11. *Habeas Corpus*. Mandado de segurança. Nulidades.

12. Juizados Especiais Criminais. Ilícitos de menor potencial ofensivo. Medidas protetivas da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha). Natureza jurídica. Processo por crimes de responsabilidade de Prefeitos e Vereadores.

13. Recursos. Princípios gerais e efeitos. Apelação. Recurso em sentido estrito. Reclamação. Carta testemunhável. Embargos Infringentes e de Nulidade. Embargos de Declaração.

14. Processo da Execução Penal (Lei 7210/84). Processo dos crimes militares praticados por policiais militares e bombeiros militares. Processo dos crimes relativos a entorpecentes.

15. Estatuto da Criança e do Adolescente. Imposição de medidas protetivas e sócio-educativas. Garantias processuais da criança e do adolescente na Lei 8069/90. O princípio da proteção integral (art. 227, da Constituição da República) e a Convenção sobre os Direitos da Criança – ONU, 20.11.1989.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Poder Constituinte originário, derivado e decorrente.
2. Classificações das Constituições. Rupturas institucionais.
3. Evolução político-constitucional brasileira.
4. Organização do Estado Brasileiro.
5. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa Brasileira dispostos na Constituição Federal de 1988.
6. Hermenêutica constitucional.
7. Positivismo e pós-positivismo.
8. Sistema de controle de constitucionalidade das leis e atos normativos.
9. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos federais, estaduais e municipais em relação à Constituição da República Federativa do Brasil.
10. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos federais, estaduais e municipais em relação às Constituições Estaduais.
11. Arguição de inconstitucionalidade no Estado do Rio de Janeiro.
12. Processo legislativo e espécies normativas.
13. Direitos humanos.
14. Direitos fundamentais explícitos e implícitos.
15. Garantias ativas e passivas dos direitos fundamentais.
16. Convenções e tratados internacionais sobre direitos humanos. Conflito entre direitos fundamentais.
17. Direitos da cidadania
18. Intervenção Federal e intervenção Estadual.
19. Defesa do Estado e das instituições democráticas.

20. Forças Armadas e segurança pública.

21. Princípios constitucionais da Administração Pública.

22. Princípios constitucionais da ordem econômica.

23. Organização do Poder Judiciário na Constituição Federal de 1988. Ordem social na Constituição Federal de 1988: educação e cultura, ciência e tecnologia, comunicação social, meio ambiente, família, criança, adolescente, idoso; direito à proteção especial; índios.

DIREITO ELEITORAL

1. Normas constitucionais eleitorais - princípios de direito eleitoral

2. Organização da justiça eleitoral.

3. Competência da justiça eleitoral.

4. Direitos políticos. Nacionalidade. Cidadania. Sufrágio e suas espécies.

5. Alistamento eleitoral. Domicílio eleitoral.

6. Votação e apuração.

7. Sistemas eleitorais.

8. Inelegibilidade e elegibilidade eleitorais.

9. Perda e suspensão dos direitos políticos.

10. Partidos políticos.

11. Contencioso eleitoral. Ações eleitorais. Investigação judicial eleitoral por abuso do poder econômico e/ou político. Ação rescisória eleitoral.

12. Recursos eleitorais. Recurso contra a diplomação.

13. Minirreforma eleitoral de 2006.

14. Propaganda eleitoral.

15. Crimes eleitorais.

BLOCO III

DIREITO EMPRESARIAL

1. Objeto, fontes e autonomia do Direito Empresarial. O Direito de Empresa no novo Código Civil. Perfis da empresa. A empresa e a livre iniciativa. Limites ao exercício da empresa. O empresário. O comerciante. Caracterização. Atividades não empresariais. Contrato de locação empresarial. Particularidades. Disciplina legal. Ação renovatória. Condições. Legitimidade. Prazos. Dispensa de renovação. Procedimento na ação renovatória. Teoria dos Títulos de Crédito. Conceito de título de crédito no Código Civil. Títulos de crédito, títulos de legitimação e valores mobiliários. Características e atributos dos títulos de crédito. A emissão do título a partir de caracteres eletrônicos. Classificação dos títulos de crédito quanto ao conteúdo e circulação. Títulos à ordem, não à ordem, ao portador e nominativos.

2. Nome empresarial. Espécies: firma individual, razão social e denominação. Formação. Proteção legal. Título de Estabelecimento, insígnia, marca e sinais de propaganda. A proteção legal a estes elementos da empresa. Contrato de alienação fiduciária em garantia. Noções Gerais. Estrutura. Disciplina legal. Partes. Requisitos do Contrato. Inscrição. Inadimplemento. Constituição em mora do fiduciante. Ação processual adequada. Alienação fiduciária de imóveis. Letra de Câmbio. Legislação. Convenção de Genebra e Decreto nº 2044/1908. A questão das reservas à lei uniforme. Noções Gerais. Requisitos essenciais. Modalidades. Vencimento e pagamento. Lugar de apresentação. Saque. Obrigação do sacador. Aceite. Lançamento e Modalidades. Responsabilidade do Aceitante.

3. Estabelecimento empresarial. Natureza jurídica. Estabelecimento e empresa. Elementos corpóreos e incorpóreos. A cessão do estabelecimento comercial. Contratos para a exploração do estabelecimento. Vedação de concorrência. Os atributos da empresa: clientela e aviamento. Contrato de arrendamento mercantil. Noções Gerais. Elementos do contrato. Disciplina Legal. Natureza Jurídica. Obrigações das partes. Pagamento de valor residual garantido (VRG). Lease-back. Arrendamento residencial. Protesto. Função e importância. Documentos eletrônicos. Efeitos. Legislação. Procedimento. Modalidades de protesto. Dispensa do protesto. Prazos. Sustação e Cancelamento do protesto.

4. Empresário Individual. Capacidade. Impedimentos ao exercício da empresa. O prosseguimento da empresa pelo incapaz. Autorização judicial. Participação de pessoas casadas em sociedade. Arquivamento de documentos na Junta Comercial que impliquem em alteração na situação patrimonial do empresário. Contrato de franquia empresarial. Disciplina legal. Natureza jurídica. A circular de oferta de franquia. Direitos e obrigações das partes. Contratos acessórios. Endosso. Conceito e natureza jurídica. Endosso e cessão de crédito. Modalidades. Endosso parcial. Pluralidade ou cadeia de endossos. Endosso mandato, endosso caução e endosso póstumo. Cancelamento.

5. Sociedades Empresárias. Caracterização. Tipos societários. Elementos. Classificação. Natureza do ato constitutivo. Personalidade Jurídica. Sociedades em comum. Contrato de cartão de crédito. Sistema de cartão de crédito. Natureza Jurídica. Características. Direitos e obrigações das partes. Incidência. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). Aval. Finalidade. Características. Aval e Fiança. Lançamento e modalidades. Aval de pessoa casada e de sociedade. Responsabilidade do avalista. Pluralidade de avais. Avais Simultâneos e Sucessivos. Aval posterior ao vencimento.

6. Sociedades por ações. Espécies. Sociedade Anônima. Origem e evolução. Características principais. Constituição. Subscrição pública e particular do capital. Projeto de estatuto. Natureza do ato constitutivo. Companhia aberta e fechada. Registro na C.V.M. Contratos bancários. Características. Operações bancárias. A intervenção do Estado nos negócios bancários. Incidência do Código de Defesa do Consumidor. Contrato de utilização de cofre de segurança. Letra de câmbio. Prescrição. Ação de locupletamento. A responsabilidade em caso de desapossamento da letra de câmbio: teorias da criação e da emissão. Ação de anulação e substituição de títulos.

7. Falência. Princípios Gerais. Pressupostos. Caracterização da falência. Declaração. Efeitos da Falência quanto aos sócios. Contratos de agência e distribuição. Distinção. Obrigações do proponente e do agente. Garantia de zona. Remuneração do agente. Contrato de corretagem. Obrigações do corretor. Remuneração. Pluralidade de corretores. Dispensa do corretor. Acionistas: direitos e obrigações. Direito a voto e seu exercício abusivo. Acordo de acionistas. Acionista controlador. Abuso do poder de controle.

8. Sociedade Anônima. Capital social. Formação. Avaliação. Aumento e redução do Capital Social. Direito de preferência. A sociedade anônima de capital autorizado e as opções de compra de ações. Processo Falimentar. Juízo da falência. Legitimidade ativa e passiva na falência. Procedimento nos requerimentos de falência com base no art. 94 da Lei de Falências. Defesas do devedor. Matéria relevante. Depósito elisivo. Sentença de falência: conteúdo, publicidade e recursos. Sentença denegatória. Ação cambial. Relação cambial. Defesas admissíveis. Cambial. Prescrição. Ação de locupletamento.

9. Dos efeitos jurídicos da sentença de falência em relação aos direitos dos credores e em relação à pessoa do falido. Prisão do falido. Direitos e deveres do falido. Pedido de continuação provisória do negócio. Dos efeitos jurídicos da sentença de falência em relação aos bens do falido e em relação aos contratos da empresa falida. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. Modalidades de dissolução de liquidação. Deveres e responsabilidades do liquidante. Partilha do acervo remanescente. Direito dos credores não satisfeitos. Transformação, fusão, incorporação e cisão de sociedades. Protocolo e justificação. Direito dos credores. Direito de Recesso. Shopping Centers. Aspectos jurídicos do shopping center. Conceito. Estrutura do negócio jurídico. Personagens. Aplicação da Lei nº 8.245/91.

10. Administração da falência. Juiz. Órgão do Ministério Público. Administrador Judicial. Nomeação, impedimentos, investidura, deveres,

substituição e destituição. Assembléia Geral de Credores. Comitê de Credores. Sociedade limitada. Características. Disciplina legal. Nota Promissória. Características. Requisitos essenciais. Emissão em branco e ao portador.

11. Da ineficácia dos atos praticados pelo devedor antes da falência. Atos revogáveis. Ação Revocatória. Capital social. Constituição. Integralização. Aumento e redução do capital. Regência supletiva pelas normas da sociedade simples. Aplicação das normas da sociedade anônima à sociedade limitada. Nota promissória vinculada a contrato. Responsabilidade do emitente ou subscritor. Nota promissória emitida no interesse exclusivo do mandatário.

12. Dos efeitos jurídicos da sentença de falência. Em relação aos bens do falido. Arrecadação dos bens do falido. Inventário. Custódia de bens. Vend antecipada de bens. Aquisição e adjudicação dos bens pelos credores. Pedido de restituição e embargos de terceiros. Habilitação, verificação e classificação dos créditos. Créditos não sujeitos à habilitação. Pedido de reserva. Habilitação retardatária. Quadro geral de credores. Ação revisional de crédito admitido à falência. Sociedade limitada. A figura do sócio. Sócio pré-morto. Sucessão. Sócio remisso. A responsabilidade do sócio que se retira ou é excluído. Apuração de haveres. Tipos de cheques. Formas de circulação. Endosso e aval. Noções Gerais. Natureza Jurídica. Requisitos intrínsecos e extrínsecos. Pressupostos de emissão.

13. A liquidação na falência. A realização do ativo e o pagamento do passivo. Formas de alienação. Pagamento dos credores. Encerramento da falência e extinção das obrigações do falido. Reabilitação civil do falido. Sociedade por quotas. Cessão de quotas. Forma de transferência. Aquisição das quotas pela sociedade. Propriedade Industrial. Legislação. Marcas. Espécies. Classificação. Âmbito da proteção. Marca notória e de alto renome. Registro. Cessão de direitos. Extinção. Desenho Industrial.

14. Recuperação judicial da empresa. Assembléia Geral. Objetivo. Legitimidade. Requisitos. Meios de recuperação. Plano de recuperação. Prazo. Procedimento da recuperação. Plano de recuperação para microempresa e empresas de pequeno porte. Concessão. Efeitos. Convolação da recuperação judicial em falência. A quota social. Natureza. Co-propriedade. Indivisibilidade. Cessão, penhor e penhora da quota. Cheque. Ação de cobrança. Facultatividade do protesto. Prescrição. Ação de locupletamento.

15. Recuperação extrajudicial. Requisitos. Efeitos. Procedimento. Credores abrangidos pelo plano. Desistência do pedido. Disciplina Jurídica da Concorrência. Princípio constitucional da livre iniciativa. Concorrência desleal. Modalidades de concorrência desleal. Repressões: civil e penal. Infração da ordem econômica. Órgãos administrativos de repressão às infrações. CADE e INPI. Condutas infracionais. Sanções por infração da ordem econômica. Duplicata mercantil. Natureza jurídica. Requisitos. A vinculação da duplicata à fatura.

16. Instituto da recuperação (Lei nº 11.101/05). Aspecto multidisciplinar da Lei. Interpretação principiológica. Sucessão, de qualquer espécie, nas obrigações

do devedor. Contratos empresariais. Noções gerais. Formação do contrato. Contrato por correspondência. Momento de sua formação. Contratos de adesão. Remessa da duplicata e aceite. A duplicata sem aceite. A retenção da duplicata. Endosso e aval. Ação de cobrança. Triplicata. Fatura e duplicata de prestação de serviços.

17. Sistema Financeiro Nacional. Constituição. Estrutura e funções do Sistema Financeiro Nacional. Competências de suas entidades integrantes. Instituições financeiras públicas e privadas. Contrato de transporte de pessoas. Formação e classificação. Incidência do Código de Defesa do Consumidor. Cláusulas abusivas. Transporte de passageiros. Direitos e obrigações do passageiro e do transportador. Bilhete de passagem. Transporte benévolo e responsabilidade civil. Propriedade Industrial. Legislação. Patentes: invenção e modelo de utilidades. Requisitos para a concessão de patentes. Cessão de direitos. Licença compulsória. Extinção da patente.

18. Sociedade limitada. Administração. Indicação de administradores estranhos ao quadro social. Investidura e destituição. Publicidade. Responsabilidade do administrador. Delegação de poderes. Contrato de comissão. Partes. Obrigações e responsabilidades. Remuneração do comissário. Comissão *del credere*. Contrato de Representação ou Agência. Características da representação. O representante é um empresário? Exclusividade da representação. Comissão sobre as vendas. Foro competente. Natureza do crédito na falência do representado. Conhecimento de frete ou de transporte. Natureza jurídica. Figuras intervenientes. Formas de circulação. A responsabilidade do endossante. O *stoppage in transitu*. A responsabilidade do emitente. Cláusula de não indenizar. Conhecimento de transporte multimodal.

19. Deliberações sociais. O conceito de maioria. Assembléia e reunião de quotistas. Dispensa. Convocação e instalação. Quorum. Ilegalidade e a responsabilidade dos sócios. O conselho fiscal na sociedade limitada. Dissolução, liquidação e extinção da sociedade. Unipessoalidade temporária. Abuso do direito e fraude através da personalidade jurídica. Doutrina da desconsideração da pessoa jurídica. Conhecimento de depósito e warrant. Legislação. Emissão. Circulação. O primeiro endosso do warrant. A responsabilidade do endossante do conhecimento. O procedimento de cobrança do warrant. A execução do saldo.

20. Deveres e responsabilidades dos administradores. Ação de responsabilidade. Contrato de *factoring*. Definição. Características. Partes: faturizador (*factor*) e faturizado. A cessão dos créditos ao *factor*. Obrigações acessórias. Cédulas e Notas de Crédito: rural, industrial, comercial e à exportação. As garantias da cédula de crédito. Sua circulação. A inscrição da cédula. Processo de execução da cédula. A capitalização de juros. Outros títulos de crédito rural: duplicata rural e nota promissória rural. Cédula de Produto Rural (CPR). Cédula de crédito bancário.

DIREITO TRIBUTÁRIO

- 1.** Poder de tributar e competência tributária. Imposto sobre serviços de qualquer natureza – perfil do tributo. Ilícitos e sanções tributários.
- 2.** Fontes da norma tributária. Competência tributária estadual. Medidas coercitivas para cobrança do crédito tributário.
- 3.** Princípios tributários da legalidade e da determinação conceitual. Competência tributária municipal. Execução contra a Fazenda Pública.
- 4.** Princípio da irretroatividade e da anterioridade da lei tributária. Classificação dos tributos e, em especial, dos impostos. Processo administrativo tributário.
- 5.** Princípios tributários de vedação ao confisco e da livre circulação. Imposto sobre a transmissão *causa mortis* e sobre doações. ICMS - benefícios fiscais.
- 6.** Princípio da igualdade tributária e subprincípios derivados. Imposto sobre a propriedade de veículos automotores. Limites da coisa julgada em matéria tributária.
- 7.** Princípio da capacidade contributiva e seus corolários. ICMS – Seletividade. Fato gerador da obrigação tributária.
- 8.** Imunidades. Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. Obrigação e créditos tributários. Lançamento tributário.
- 9.** Vigência e aplicação da lei tributária. Imposto sobre serviços de qualquer natureza – competência. Execução fiscal: garantias do Juízo.
- 10.** Interpretação e integração da legislação tributária. Imposto sobre a transmissão onerosa de bens imóveis. Imposto de Renda Retido na Fonte.
- 11.** Obrigação tributária: sujeição ativa e passiva. Taxas. Ações constitucionais de controle concentrado em matéria tributária.
- 12.** Responsabilidade pro substituição tributária. ICMS - não-cumulatividade. Conflito ICMS x ISS.
- 13.** Responsabilidade tributária dos sucessores e de terceiros por infrações. Contribuições de melhoria. Execução fiscal: defesa do executado e de terceiro.
- 14.** Obrigação tributária: base de cálculo e alíquota. Contribuições especiais. Exceções na execução fiscal.
- 15.** Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Garantias e privilégios da Fazenda Pública. Taxa judiciária, custas e emolumentos.
- 16.** Extinção do crédito tributário. Dívida ativa. Processo judicial tributário: ações declaratórias e anulatórias.

17. Conflito IPTU x ITR. Evasão e elisão fiscais. Norma antielisiva. Interpretação econômica. Processo judicial tributário: mandado de segurança.

18. Decadência e prescrição do crédito tributário. Administração e fiscalização tributárias. Certidões negativas. Processo judicial tributário: ação consignatória.

19. Isenções não-incidência, alíquota zero. Precatórios nas relações tributárias. Processo judicial tributário: ação repetitória; ação com pedido compensatório.

20. Exclusão do crédito tributário. Consulta Fiscal. Processo judicial tributário: medidas cautelares.

DIREITO AMBIENTAL

1. A Constituição e o Meio Ambiente. O artigo 225: objetivo, alcance e reflexos. Ambiente ecologicamente equilibrado como direito fundamental. Natureza pública da proteção ambiental. Tratados Internacionais sobre tema ambiental.

2. Federalismo e Meio Ambiente. Sistemas de competência dos Entes Federados.

3. Princípios constitucionais ambientais. Princípio da solidariedade intergeracional. Princípio do desenvolvimento sustentável. Princípio do poluidor-pagador. Princípio da função socioambiental da propriedade. Princípio da prevenção. Princípio da precaução. Princípio da participação. Princípio da informação ambiental. Princípio da ubiqüidade. Princípio da moralidade e o meio ambiente. Outros princípios ambientais implícitos ou extraíveis do sistema constitucional.

4. Deveres genéricos do Poder Público em relação ao meio ambiente. Deveres específicos do Poder Público em relação ao meio ambiente. Competências administrativa, legislativa e jurisdicional em matéria ambiental. Conservação Ecológica. Proteção do Solo. Proteção do Ar. Proteção da Água. Proteção Marinha. Proteção Florestal. Proteção à Fauna.

5. A comunidade e a tutela do ambiente. Política Nacional de Educação Ambiental. Participação popular na política pública ambiental. Participação popular na administração, no Parlamento e no Judiciário.

6. Responsabilidade Administrativa Ambiental. Responsabilidade Civil Ambiental. Dano e reparação.

7. Patrimônio ambiental natural. Ar, Água, Solo, Flora, Fauna, Patrimônio ambiental cultural. Patrimônio ambiental artificial. Patrimônio genético, biotecnologia e biossegurança. Política Nacional da Biodiversidade. Espaços ambientais. Unidades de Conservação. S.N.U.C. Manejo sustentável. Zoneamento Ambiental.

8. Licenciamento ambiental. Estudo prévio de impacto ambiental. EIA/RIMA.

9. Poluição da água. Poluição Atmosférica. Poluição Visual. Poluição por resíduos sólidos. Poluição por atividades nucleares. Agrotóxicos.

10. Responsabilidade Ambiental. Sanções ambientais. Lei Federal 9.605/98.

11. Ética Ambiental. Fundamento constitucional. Ecologia ou Antropologia. Estado Constitucional Ecológico. A Ética e o ambiente natural, cultural e artificial. A ética ambiental e o Estatuto da Cidade.

12. Tutela Extrajudicial do Meio Ambiente. Tutela judicial do Meio Ambiente: ação civil pública, ação popular, ação objetivando obrigação de não fazer ou de fazer. Ação demolitória. Mandado de Segurança Coletivo. Mandado de Injunção Ambiental. Prescrição.

13. Política Ambiental e Urbanismo.

14. Constituição Federal e do Estado do Rio de Janeiro.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Função administrativa: definição e distinção de outras funções estatais. Atos administrativos: conceito, elementos, existência, validade e eficácia. Atributos dos atos Administrativos. Desapropriação. Fontes normativas, competências, destinação dos bens apropriados. Fase declaratória. Ação de desapropriação. Transferência da propriedade.

2. Administração Pública. Aspectos formais, materiais e subjetivos. Princípios informativos: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, continuidade, indisponibilidade, autotutela, supremacia do interesse público, igualdade, presunção da legitimidade, auto-executoriedade, especialidade, eficiência, hierarquia, isonomia, princípio da razoabilidade, da proporcionalidade, da segurança jurídica. Atos administrativos quanto aos tipos de provimentos, considerações gerais. Atos administrativos em espécie. Classificação dos atos Administrativos. Atos vinculados e discricionários, simples e complexos. Motivação – teoria dos motivos determinantes. Mérito Administrativo. Ação de Desapropriação. Sentença – natureza jurídica. Indenização – juros moratórios e compensatórios, atualização monetária, honorários, direitos de terceiros.

3. Função administrativa: Regime jurídico administrativo. Poderes Administrativos. Poder regulamentar, poder de polícia, poder hierárquico e poder disciplinar. O uso e o abuso do poder. Excesso de poder, desvio de finalidade, omissão da Administração. Regime jurídico do ato administrativo. Direito de extensão, retrocessão, direito de preferência, desapropriação rural, desapropriação por zona. Desapropriação confiscatória. Desistência. Extensão do controle jurisdicional na ação de desapropriação. Desapropriação indireta.

4. Estado, Administração e Governo. Centralização e descentralização. Desconcentração. Órgãos e agentes públicos, Administração direta e indireta. Princípios – da reserva legal, da especialidade e do controle. Requisitos

extrínsecos dos atos administrativos e seus elementos. Classificação dos bens públicos. Bens públicos. Domínio público e domínio eminente.

5. Concessão de Serviços Públicos. Fontes normativa constitucional e infraconstitucional. Modalidade de concessão. Natureza jurídica. Política tarifária, fiscalização e encargos do concedente. Responsabilidade e encargos do concessionário. Prazo da concessão, extinção e reversão. Elementos do ato administrativo. Atos declaratórios, constitutivos e constitutivos formais. Regime jurídico dos bens públicos. Gestão patrimonial.

6. Permissão de Serviços Públicos. Conceito, natureza, referências constitucionais. Aplicação de regras das concessões. Extinção. Serviços públicos autorizados. Atos administrativos *InternaCorporis*. Atos políticos. Aquisição dos bens públicos.

7. Empresas Estatais. Regime jurídico da empresa prestadora de serviços públicos e da empresa que explora atividades econômicas pelo Estado. Vinculação e discricionariedade dos atos administrativos. Alienação de bens públicos. Afetação, desafetação.

8. Autarquias e fundações. Extinção dos atos administrativos. Gestão dos bens públicos.

9. Atuação do Estado no Domínio Econômico. Estado Regulador, Estado Executor e Estado Monopolista. Agência reguladora. Fonte normativa. Natureza jurídica. Função. Invalidação dos atos administrativos. Agentes públicos. Agentes políticos. Servidores públicos. Princípios constitucionais aplicáveis aos servidores públicos: concurso público, estabilidade, disponibilidade, proibição de acumular, teto remuneratório, irredutibilidade e isonomia de vencimentos. Acumulação de cargos públicos. Regime jurídico.

10. Garantia dos administrados: mandado de segurança individual e coletivo. Revogação do ato administrativo: conceito. Fundamento da competência revogatória. Organização funcional. Cargo, emprego e função pública. Classificação dos cargos públicos. Criação, transformação e extinção de cargos. Provimento. Investidura, reingresso. Direito adquirido dos servidores. Responsabilidade do Servidor Público.

11. Garantias dos administrados. Ação popular. Revogação do ato administrativo: Regime jurídico. Limites. Estrutura do provimento revogatório. Atos afins à revogação. Agentes públicos: direito de greve e sindicalização. Aplicabilidade dos direitos sociais. O estágio probatório e o devido processo legal. Regime jurídico dos cargos em comissão.

12. Garantias do administrado: Ação civil pública. Poder de polícia: características, espécies e limites. Agentes Públicos. Exoneração. Demissão.

13. Garantias do administrado: Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Injunção. Responsabilidade extracontratual do Estado. Postulados do Estado

de Direito. Histórico da responsabilidade estatal. Responsabilidade por atos omissivos. Agentes públicos. Promoção e progressão funcional. Aposentadoria.

14. Procedimento e processo administrativo. Processos revisivos, sancionatórios e disciplinares. Procedimentos nominados e inominados. Responsabilidade extracontratual do Estado. Responsabilidade civil da Administração por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade por atos legislativos e judiciais. Agentes Públicos. Improbidade Administrativa. Crimes de responsabilidade.

15. Procedimento e processo administrativo: Princípios. Devido processo legal. “Juiz Natural” ou administrador competente. Amplo contraditório. Responsabilidade extracontratual do Estado: responsabilidade objetiva do Estado e subjetiva do funcionário. Da ação regressiva. Limitações à liberdade e à propriedade. Função social da propriedade. Proteção constitucional da propriedade.

16. Procedimento e processo administrativo: Direito à produção de provas. Verdade material ou princípio inquisitório. Informalismo a favor do administrado. Direito à revisibilidade (duplo grau). Direito à defesa técnica. Responsabilidade extracontratual do Estado. Danos indenizáveis. Danos morais. Responsabilidade por atos praticados por prestadores de serviço público, pessoa jurídica de direito privado. Responsabilidade por dano decorrente do planejamento. Distinções entre as limitações e as restrições à propriedade. Poder de polícia. Restrições administrativas.

17. Procedimento e processo administrativo: Sindicância. Direito ao silêncio. Proibição da *reformatio in pejus*. Tipos de processos revisivos. Coisa julgada administrativa. Responsabilidade extracontratual do Estado: Atos praticados pelo Legislativo e Judiciário. Limitações e restrições à propriedade. A preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural e estético. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição da coisa e confisco. Parcelamento e edificação compulsória.

18. Procedimento e processo administrativo: fases propulsiva, instrutória e decisória. As decisões colegiadas. Fase integrativa ou de ingração. Prescrição administrativa. Responsabilidade extracontratual do Estado. Excludentes da responsabilidade. Medida Provisória: seus pressupostos e limites. Medida Provisória não convertida em lei. Limitações e restrições à propriedade: servidões administrativas. Requisições. Ocupação temporária de imóvel.

19. Contratos administrativos: Regime jurídico. Requisitos e formalidades. Causa do contrato. Formalidades do contrato. Garantia. Direitos do contratante e do contratado. Espécie de Contratos Administrativos. Contratos de obra, de serviços, de fornecimento e de concessão. O controle da administração pública. Controle externo pelo legislativo com auxílio dos Tribunais de Contas. O controle externo pelo Judiciário. O controle Parlamentar. Licitações. Disciplina normativa. Conceitos e princípios. Normas Gerais. Modalidades. Procedimento. Dispensa, dispensabilidade e inexigibilidade.

20. Contratos administrativos. Duração do contrato – prorrogação, renovação e inexecução. Controle. Extinção do contrato. Desbalanceamento da equação econômico-financeira do contrato. Reajuste-revisão. Fiscalização pelos Tribunais de Contas. Extinção do contrato administrativo. Licitação: na administração indireta. Representação, reconsideração, recursos. Invalidação. Revogação. Sanções Administrativas. Orçamento Público. Elaboração. Aprovação. Execução. Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SOCIOLOGIA DO DIREITO

1. A Sociologia como instrumento de compreensão da sociedade.
2. A importância do Judiciário no Estado Democrático de Direito.
3. Direito, Comunicação Social e opinião pública.
4. Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não judiciais de composição de litígios.
5. Relações jurídicas virtuais.
6. Direitos étnicos, raciais e proteção às minorias e aos vulneráveis.

PSICOLOGIA JUDICIÁRIA

1. Conceito de Psiquiatria, Psicologia e Psicanálise.
2. Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do Magistrado com a sociedade e mídia.
3. Problemas atuais de Psicologia com reflexos no Direito: assédio moral e assédio sexual.
4. O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.
5. Infância e juventude. Criminalização da pobreza. Justiça terapêutica. Doutrina da proteção integral à luz da Psicologia. Justiça restaurativa. A equipe interprofissional e a rede de atendimento à criança e ao adolescente.

ÉTICA E ESTATUTO JURÍDICO DA MAGISTRATURA NACIONAL

1. Regime Jurídico da Magistratura Nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções.
2. Direitos e deveres funcionais da Magistratura.
3. Código de Ética da Magistratura Nacional.
4. Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça.
5. Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos Magistrados.
6. Administração Judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

FILOSOFIA DO DIREITO

1. Equidade. Direito e Moral.
2. Hermenêutica, interpretação jurídica e racionalidade prática.
3. Teorias da Justiça e da Argumentação. O método de interpretação pela lógica do razoável.

TEORIA GERAL DO DIREITO E DA POLÍTICA

1. Direito objetivo e Direito subjetivo.
2. Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais do Direito. Jurisprudência. Súmula Vinculante.
3. Eficácia da Lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito Brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.

ANEXO III - CRONOGRAMA

Data	Evento
15.05.2013	Publicação do Edital de Abertura.
15.05 até 28.06.2013	Período de inscrições.
15 até 24.05.2013	Solicitação de isenção da taxa de inscrição.
10.06.2013	Divulgação do resultado da solicitação de isenção.
11 até 12.06.2013	Período de recurso contra indeferimento do pedido de isenção.
18.06.2013	Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento do pedido de isenção.
Até 01.07.2013	Envio dos Laudos Médicos para o TJRJ.

Até 02.08.2013	Publicação da convocação para as provas objetivas.
Até 09.08.2013	Solicitação de acompanhante para candidatas lactantes
18.08.2013	Aplicação da prova objetiva.
20.08.2013	Publicação dos gabaritos das provas objetivas.
21 até 22.08.2013	Período de recurso contra gabaritos/questões da prova objetiva.
Até 30.08.12	Revisão das questões das provas escritas.
18.09.2013	Envio do resultado da prova objetiva e dos recursos contra gabaritos/questões fundamentados.